



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA nº ao Projeto de Lei 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

| | | | |
|-----------------|-------------------------------|---|--|
| DOTAÇÃO: | 37.01.04.122.0029.2078 | Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais | Valor: (+) R\$ 5.000,00 |
|-----------------|-------------------------------|---|--|

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

| | | | |
|-----------------|-------------------------------|---|--|
| DOTAÇÃO: | 39.01.04.122.0033.2087 | Natureza da despesa: 33.50.43 Subvenções Sociais | Valor: (-) R\$ 5.000,00 |
|-----------------|-------------------------------|---|--|

JUSTIFICATIVA: A emenda ao orçamento tem como objetivo subsidiar as atividades da entidade FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, sediada neste Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR